



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 001/94

de 17 de Janeiro de 1.994.

Dispõe sobre majoração de vencimentos e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 75% (setenta e cinco por cento), os vencimentos e proventos de inatividade dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.994.

Art. 2º - Os centavos que ocorrerem nos vencimentos por aplicação do percentual constante do artigo anterior, serão arredondados para a unidade de cruzeiros reais imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Janeiro de 1.994.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Assessor Técnico Legislativo

Bél Edson Camacho